



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 219

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1195 de 28/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 203,79 (Duzentos e três reais, setenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.92.99 - DESP DE EXERC ANTERIORES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	203,79
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>R\$ 203,79</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 203,79 (Duzentos e três reais, setenta e nove centavos), conforme segue:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	203,79
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 203,79</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATÍLIO VIVACQUA, 30 de Novembro de 2018

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL